



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01.

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 08/2020.

Art. 1º. O art. 1º do Projeto de Lei em questão passa a ter a seguinte redação:

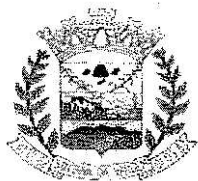
"Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no PPA vigente, Lei nº 1442/2017, os seguintes projetos/atividades (finalísticos):"

OBJETIVO Projeto/Atividade	Aplicação recursos oriundos de Emendas Parlamentares						
	PRODUTO	MET A	MEDIDA	2020	2021	2022	2023
2141 – EMENDA DEP. JUNIO AMARAL - EQUIPTOS	Aplicação de recursos de emenda Parlamentar (Federal)	7100	Cidadão s	100.000,00	0,00	0,00	0,00
2142 – EMENDA DEP. EROS BIONDINI - VEÍCULOS	Aplicação de recursos de emenda Parlamentar (Federal)	7100	Cidadão s	100.000,00	0,00	0,00	0,00

Art. 2º. O art. 2º do Projeto de Lei em questão passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento municipal para o exercício de 2020, Lei 1508/2019, no valor de **R\$200.000,00** (duzentos mil reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:*

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade	07	SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

Subunidade	0701	SECRETARIA DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Programa	1003	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
Projeto/atividade	2141	EMENDA DEP. JUNIO AMARAL - EQUIPTOS	
Elemento/valor	44905 2	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Projeto/atividade	2142	EMENDA DEP. EROS BIONDINI - VEÍCULOS	
Elemento/valor	44905 2	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total			200.000,00

Art. 3º. O art. 3º do Projeto de Lei em questão passa a ter a seguinte redação:

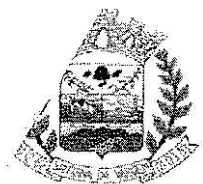
“Art. 3º – Conforme contido no artigo 43, II, da Lei 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei os provenientes de emendas parlamentares do orçamento da União (Projetos/Atividades 2141 e 2142, no valor de R\$200.000,00).”

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei prevê a criação de 5 (cinco) novas dotações orçamentárias, no entanto, o Executivo, somente, conseguiu comprovar efetivamente a existência de apenas 2 (duas) delas.

Por este motivo, e, objetivando não atrasar o recebimento destas duas emendas parlamentares confirmadas, é que se pretende fazer as alterações acima.

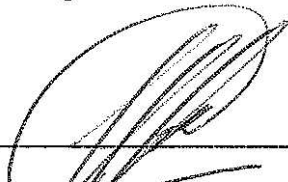
Logo, foram glosadas as 3 (três) emendas parlamentares que ainda não foram efetivamente destinadas ao nosso município, e permaneceram as 2 (duas) emendas já endereçadas a Santana da Vargem – MG.



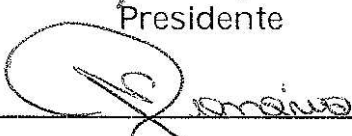
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

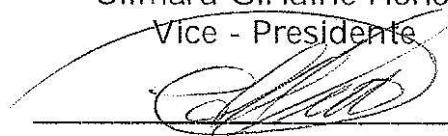
Santana da Vargem 22 de abril de 2020.



José Elias Figueiredo
Presidente



Silmara Girilaine Honório
Vice - Presidente



Carlos Cesar Ribeiro
Secretário